REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 188/2023

Denomina de Praça Maria Felipa a Praça Visconde de Cairu, localizada no bairro do Comércio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria Felipa a Praça Visconde de Cairu, localizada no bairro do Comércio, CEP 40015-520, nesta capital.

Art. 2º As despesas decorrentes deste presente Projeto de Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna